



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023-2024
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003 AO
CONTRATO Nº 006/2020 ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA A EMPRESA E&L
PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia/ES, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora Alcione Boldrini Monechi, brasileira, residente e domiciliada neste município, inscrita no CPF nº 076.985.417-62, portadora da cédula de identidade nº 2.885.116-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Kohler, 238, Centro, Domingos Martins/ES, neste ato representada legalmente por Juliana Salles Velten, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 068.625.107-54, portadora da cédula de identidade nº 1.311.853-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, que é feito nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação contratual no que diz respeito a concessão de reajuste do valor contratual, na importância de 1,53% nos termos previstos na cláusula décima primeira do contrato primitivo.

| SISTEMA CONTRATADO | VALOR MENSAL REAJUSTADO |
|--|--------------------------------|
| Sistema Integrado de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e E-Social | R\$ 1.418,93 |
| Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos | R\$ 638,83 |
| Sistema Integrado de Almoxarifado | R\$ 638,83 |
| Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais | R\$ 638,83 |
| Sistema Integrado de Serviços Portal da Transparência | R\$ 471,75 |
| Módulo de Controle Interno | R\$ 1.474,21 |
| TOTAL | R\$ 5.281,38 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023-2024
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 006/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA VIGÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO

O presente apostilamento passa a ter vigência a partir de 30/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Marilândia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Marilândia/ES, 28 de março de 2023

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES
Presidente

JULIANA SALLES VELTEN:06862510754
2510754

Assinado de forma digital por JULIANA SALLES VELTEN:06862510754
Dados: 2023.03.30 16:25:39 -03'00'

JULIANA SALLES VELTEN
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE
Representante Legal



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 30 / 03 / 2023

Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.